



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO FINAL ANUAL

CONTROLE INTERNO

1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES

2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	9
5. Gestão financeira.....	10
6. Gestão patrimonial.....	13
7. Gestão de pessoal.....	17
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	24
9. Considerações Gerais.....	29
10. Disposições Finais.....	31
Parecer/Dispositivo.....	32



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 038/2019, de 09/08/2019.

(...)

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 3° Quadrimestre de 2020, com informações dos quadrimestres anteriores formatando este como Relatório Final Anual de 2020.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria nº 038/2019.

Referente ao período ora apreciado (**01/09/2020 a 31/12/2020**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se APENAS com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. DOS APONTAMENTOS

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Manutenção e Conservação do Imóvel/Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis	Requer reforma ou manutenções eventuais que possam minimizar os pontos listados no Relatório Quadrimestral.	Apontado em Relatórios Pretéritos – Sem Evolução aparente
3.2	2 – AVCB	Requer a adequação da Câmara para a aquisição de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros	Apontado em Relatórios Pretéritos – Aguardando tomada de decisão para execução do Projeto Aprovado. Noticia-se a adequação deste item para a próxima gestão, visto a eventual reformulação dos administradores.
3.3	3 – Número de Servidores Comissionados	Requer a Adequação do número de Servidores em cargos de Comissão ao percentual apontado pelo Tribunal de Contas em julgamento de contas anteriores	Apontado em Relatório anterior – Objeto de Pacificação Jurídico \ Administrativa Pendente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

3.4	4 – Banco de Horas	Requer: - Implantação de Limite de Horas Compensáveis e a pagar; - Implantação de plano de trabalho/Força tarefa para adequação de servidores com maiores disparidades; - Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de solicitação de execução de horas extras;	Apontado em Relatório anterior sendo reiterado neste. Com Evolução mas, ainda aquém da adequação total.
3.5	5 – Serviço externo	- implantar e Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de realização de serviço externo;	Apontado em Relatório anterior sendo reiterado neste.
3.6	6 – Modalidade de Licitação	- Preferir outras modalidades licitatórias além da dispensa de licitação	Apontado em Relatórios Pretéritos – No Relatório anterior já cito como Solucionado
3.7	7 – Envio de Informações AUDESP (Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo)	- Garantir o envio em prazo temporal das informações e obrigações do Sistema de Auditoria Eletrônica (AUDESP)	Solucionado

Os apontamentos de nº **3.1 e 3.2**, entendo que as providências estão sendo adotadas e, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas, contudo já se passam 5 relatórios que não há evolução na resolução deste apontamento.

Apuramos que o processo de obra predial, concatenando aí os itens 3.1 e 3.2, é tratado como prioridade para a próxima gestão da Câmara, visto que, no último período fiscalizado do ano, houve uma eleição ordinária. Neste sentido Reforço a **RECOMENDAÇÃO** para que o gestor atente para com tais manutenções descritas nos relatórios pretéritos. Concernente a isto, há em curso o processo licitatório 031/2020 de 26 de Novembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de projeto executivo, bem como acompanhamento de obras e vistoria final.

REITERO ainda que algumas manutenções são passíveis de contratações exclusivas fora de escopo de Reforma Predial necessária a adequações para obtenção de AVCB.

Ainda assim, reiterou-se devoluções de duodécimo a qual tercemos maiores detalhes na sessão de Gestão Orçamentária. Assim, frisa-se que tal verba é de administração do Poder Legislativo, e que deveras ser aplicado em tal. Ficando por exemplo, a reforma que vem sendo pontuada sem a devida atenção. Mantenho,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

contudo, os apontamentos e nova análise para o próximo relatório quadrimestral.

Quanto ao apontamento no item **3.3**, objeto de pontuações do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo, constante nos relatórios das contas do Legislativo nos anos 2017 (TC-6205.989.16), 2018 (TC-5250.989.18)- e 2019 (TC-005591.989.19) o número de servidores lotados em cargo de comissão é proporcionalmente maior que os efetivos, maior que o percentual proporcional das Câmaras Municipais de municípios de 10 a 50 mil habitantes, conforme processo TC-005015.989.16 e permanecem sem ajustes desde a Recomendação Jurídica 16/2019 de 29 de Outubro de 2019. Assim sendo mantenho a RECOMENDAÇÃO E APONTAMENTO para que o Gestor atenda a adequação deste quadro e acate a Recomendação jurídica da Procuradoria bem como com as disposições em Processos de Contas do E. Tribunal de Contas do Estado. Sem prejuízo de decisões, esta controladoria entende o fato de que este tópico pode não está pacificado visto a existência de aprovações de contas pretéritas bem como, reprovação já citada. Contudo requer atenção do gestor uma vez que, mesmo as contas aprovadas, tal fato foi passível de ressalvas.

O Apontamento de nº **3.4**, também reincidente, visa adequar o sistema de controle de horas e Banco de Horas, implantado na Resolução 005/2017. Em face do material fiscalizado que será objeto de maiores explanações ainda neste relatório, item 7 (Gestão de Pessoal), foram encontradas irregularidades como, Saldos discrepantes de horas positivas e negativas, Cargos de Confiança com saldos discrepantes de horas positivas e acúmulos de saldos e ou horas extras sem a devidas autorizações comprovadas. Inda além, tais apontamentos foram dispostos em relatórios pretéritos e em Memorando 055/2020 a fim de esclarecer e recomendar tomadas de decisões em tais apontamentos. O assunto passou por parecer jurídico, solicitado pelo gestor, a saber Parecer Jurídico Nº 050/2020, o qual endossa o cumprimento da jornada dos servidores e reitera a necessidade de tomada de decisão dentro da normativa vigente, a saber resolução 005/2017. Neste sentido, mantenho o Apontamento para que o Gestor possa sanar as Irregularidades o mais breve possível.

No exposto apontado item **3.5**, fatídica a escassez documental de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

comprovação de serviços externos visto notada ausência de servidores no ambiente de trabalho em horários em que no registro de ponto fiscalizado conta a presença. Neste sentido RECOMENDO a Imediata implantação de documento comprobatório de serviços externos prestados em face de suas funções. Tais documentos, que deveras ser assinado pelo gestor da Câmara Municipal, tem a função de suplementar a documentação de registro e controle de ponto justificando ausências contraditórias aos registros.

Por fim , os apontamentos **3.6**, e **3.7**, foram solucionados.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, período ora fiscalizado (Setembro a Dezembro/2020), foram apontadas/mantidas, no total, 7 (sete) irregularidades, das quais:

2 (duas) foram encerradas
1 (uma) se encontram em processo de regularização
5 (cinco) ainda encontram-se mantidas sendo conteúdo do 2º Relatório de 2020 e constarão ainda neste

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades/ilegalidades apontadas pelo Controle Interno, Contudo ainda requer esforços em outras frentes para a soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendente. Reforço ainda que muitos dos apontamentos estão constantes em vários relatórios, mostrando morosidade nos processos decisórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/09 a 31/12/2020, pode ser resumida segundo o quadro abaixo, bem como os de todo Exercício de 2020. Contudo, faço uma correção nos números expostos de despesas constante nos relatórios anteriores, 1º e 2º quadrimestre que, por Lapso deste controlador, informou a despesa extraorçamentária duplicadamente.

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
jan/20	R\$ 10.496,10	R\$ 215.000,00	0	R\$ 34,09	R\$ 136.010,66	60,32%	63,26%
fev/20	R\$ 114.284,25	R\$ 215.000,00	0	R\$ 17,52	R\$ 171.572,74	52,10%	79,80%
mar/20	R\$ 148.262,12	R\$ 214.000,00	0	R\$ 18,22	R\$ 170.359,84	47,03%	79,61%
abr/20	R\$ 189.616,03	R\$ 214.000,00	0	R\$ 11,11	R\$ 167.638,32	41,53%	78,34%
mai/20	R\$ 235.222,76	R\$ 214.000,00	0	R\$ 21,56	R\$ 180.903,09	40,27%	84,53%
jun/20	R\$ 265.182,32	R\$ 214.000,00	0	R\$ 38,19	R\$ 182.106,91	38,00%	85,10%
jul/20	R\$ 100.161,28	R\$ 214.000,00	0	R\$ 12,41	R\$ 174.508,74	55,55%	81,55%
ago/20	R\$ 139.743,31	R\$ 214.000,00	0	R\$ 11,24	R\$ 171.331,44	48,43%	80,06%
Set/20	R\$ 182.361,84	R\$ 214.000,00	0	R\$ 9,52	R\$ 179.791,19	45,36%	84,01%
Out/20	R\$ 213.464,58	R\$ 214.000,00	0	R\$ 31,72	R\$ 168.189,84	39,35%	78,59%
Nov/20	R\$ 259.576,14	R\$ 214.000,00	0	R\$ 37,52	R\$ 191.311,51	40,38%	89,40%
Dez/20	R\$ 284.977,36	R\$ 214.000,00	0	R\$ 13,10	R\$ 272.758,50	54,66%	127,46%
Saldo final em conta	R\$ 112.399,72		-	-	-	-	-
Total		R\$ 2.570.000,00	R\$0,00	R\$256,20	R\$ 2.166.482,78	91,87%	95,89%

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no exercício de 2020, foram pagos R\$10.496,10 de restos a pagar referentes a 2019, ao passo que para 2021 ficarão R\$112.399,72.

No período fiscalizado foi realizada devolução de duodécimo no valor de R\$91.130,60 (noventa e um mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), totalizando no ano uma devolução de R\$291.130,60 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta reais e sessenta centavos). Desse total como já explicitado em relatório pretérito, R\$200.000,00 foram solicitados pelo Poder Executivo para auxílio no combate a Pandemia no âmbito Municipal e o demais (R\$91.130,60), deste período, se deu em



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

face do encerramento do exercício, efetuando-se a devolução de saldos em caixa.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 2.166.482,78, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 2.570.000,00 o que demonstra *superávit* orçamentário.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (setembro/dezembro 2020), bem como no ano como um todo.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma sem prejuízos nos seus autos.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de setembro a dezembro/2020, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	Set	Out	Nov	Dez	3º Quad 2020	2º Quad 2020	3º Quad 2019	% ¹	% ²
Energia Elétrica\CPFL		1.561,73	2.807,13	5.215,76	9.584,62	4.349,71	13.250,38	-27,7%	120,4%
Telefonia Fixa\Internet	1.090,39	956,67	1.078,40	1.422,15	4.547,61	4.243,23	4.372,96	4,0%	7,2%
Correspondências(Correios)					-	-	-	-	-
Material de Uso\Consumo	3.550,50	437,99	852,00	3.282,60	8.123,09	17.441,47	4.462,72	82,0%	-53,4%
Condução(taxi)	90,88				90,88	-	406,70	-77,7%	-
Tarifas Bancárias	64,84	54,94	82,66	186,74	389,18	380,04	252,86	53,9%	2,4%
Manutenção em Equip. e Serviços	8.760,40	6.039,91	8.981,54	21.202,27	44.984,12	30.231,74	58.499,65	-23,1%	48,8%
IP Med (Medicina do Trabalho)					-	30,00	700,00	-100,0%	-100,0%
					67.719,50	56.676,19	81.945,27	-17,4%	19,5%

¹ Comparativo 3º quadrimestre 2020 contra 3º quadrimestre 2019; ² Comparativo 3º quadrimestre 2020 contra 2º quadrimestre 2020;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média, destacando-se a **queda de -17,4% em relação ao mesmo quadrimestre do ano contudo um considerável de 19,5% em relação ao quadrimestre anterior, demonstrando certo “desequilíbrio” na distribuição das despesas no exercício.**

Não obstante, verificou-se um **aumento expressivo nos gastos com “Material de Uso e Consumo” (+82%) e de “Tarifas Bancárias” (59%).**

Em relação as queda nas despesas tivemos **77% de queda nas despesas com condução\Taxi; 27% de queda na Energia elétrica e 23% em manutenções e serviços.**

De um modo geral, as quedas foram motivadas pelas restrições normativas causadas pela Pandemia quanto a conduções bem como a utilização do ambiente da câmara municipal.

Quanto às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, as despesas com “com Tarifas Bancárias, tem baixo valor e percentual módico.

Já com relação às despesas com Material de Uso e Consumo, destaco que, no período fiscalizado, a Câmara Municipal realizou compras de Materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

e equipamentos como: - Equipamentos de No-Break's (4 Unidades) - (R\$2.780,00); - Materiais de Limpeza e Higienização (R\$ 2.370,69); - Equipamentos de Rede Interna Cabeada para Computadores (R\$1648,40); e Quadros de Legislaturas para o Plenário (R\$ 3.408,00).

Estas compras foram precedidas de processos licitatórios, com todos preceitos normativos legais. Neste sentido não vislumbra-se irregularidades mesmo havendo discrepante aumento de despesas, uma vez que tais materiais se fazem necessários ao funcionamento das atividades a exceção do Item Constate Quadros de Legislaturas.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, se comparado ao mesmo quadrimestre do ano anterior, tem demonstrado economicidade, no que ao mesmo tempo houve um desequilíbrio nas despesas quadrimestre a quadrimestre, referenciado no percentual de gastos (19,5%), demonstrando certa "falha" na gestão das despesas e ou a um planejamento anual.

Como informado em relatórios pretéritos, o processo de ressarcimento ao erário (Proc. n° 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da "Telefônica Brasil S/A", ainda encontra-se na fase de sentenciamento, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98; Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos a finalização do adiantamento de despesa, **Empenho n° 171** (despesas com Correios – R\$ 300,00), com as despesas realizadas em



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

R\$144,00 e o ressarcimento do valor excedente.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira 3º quadrimestre de 2020, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 934.101,62** (novecentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos), ao passo que no exercício de 2020 perfizeram a ordem de **R\$ 2.464.278,22**, (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Dito isto, **restou em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 112.399,72** (cento e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Durante o processo fiscalizatório, foi encontrada notificação de Multa, por atraso em entrega de DCTF do ano de 2016. Tal multa foi paga e consta nos documentos um ressarcimento ao erário no valor pago, visto a responsabilidade recaída ao servidor. Trata-se da notificação da Receita Federal de Auto de Infração nº 0810906.2020.0174198, comunicada em Ofício nº 099/2020 a ex-servidora e a mesma realizou a devolução do valor pago em 27 de outubro de 2020, conforme documentos.

Neste sentido, **ALERTO**, que todo e qualquer ato de ressarcimento ao erário voluntário ou não, é factível da existência de Processo Administrativo. O qual no fato mencionado não houve. Concluo como apenas alerta pois não houve maiores danos para as partes mas é de extrema importância que se siga o rito normativo.

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando **SATISFATÓRIA** a Gestão Financeira desta Edilidade, no exercício, ressalvado somente o desequilíbrio quadrimestral.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 001/2021).

Em Análise ao referido relatório do almoxarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações, apenas DESTACO o baixo consumo de EPI's, o qual destoa das atividades que os requerem e são corriqueiras no âmbito da Câmara municipal, o que não prejudica a gestão do titular do controle do almoxarifado mas sim, do Gestor, o qual recai o dever de verificar o uso dos Equipamento de Proteção Individual.

No mais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

Quanto à fiscalização de contratos, observa-se que, **todas as aquisições e recebimentos de mercadorias/serviços desta Câmara Municipal foram bem fiscalizados pelos responsáveis, incluindo serviços**. Encontrados apenas erros materiais na divulgação (termos de recebimento com alguma divergência numérica e literal), que não prejudicou a realização das compras.

Dessa maneira, regulares e sem ressalvas os trabalhos executados pela fiscalização de contratos.

Por fim, quanto à questão da manutenção/conservação patrimonial (bem imóvel), matéria que gerou apontamento em relatórios anteriores desta Controladoria Interna, foram executadas algumas obras no ano de 2019, no quadrimestre anterior e também no período que fiscalizamos agora.

Contudo mantemos o apontamento tendo em vista ainda muitas manutenções pendentes deixando precária a relação constante no relatório de quadrimestre anterior.

A saber:

SETOR	DESCRIÇÃO	Status no Quadrimestre
Fachada	Estrutura metálica da marquize de acesso com predominância de oxidação	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Infiltrações nas colunas da entrada da Câmara
Entrada	Escada com pedras quebradas
	Porta automática não funciona e com fechadura inutilizada
	Vidro trincado. Todos os Vidros precisando de limpeza específica, com restos de fita adesiva.
	Predominância de oxidação
Hall Público	Infiltração na parede abaixo do Mural
Sanitários do Hall Público	Portas soltas das dobradiças
	Torneira Quebrada (Fem)
	Papeleiras e Saboneteiras Quebradas
	Vasos sanitários sem Tampa ou com tampas quebradas\soltas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
	Persianas com abas soltas ou com módulos soltos
	Portas do Plenário com fechaduras inutilizadas fechadas com fita adesiva
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
	Hidrante com mangueiras conectadas e sem suporte
Recepção	Porta emperrando
	Fiação exposta de sirene de alarme
	Falta Identificação de Bomba de Incêndio
Sala de Reunião	Fiação descascada exposta
Sanitários internos (Piso térreo)	Faltam tampas de Ralos
	Assentos sanitários quebrados ou faltando
	Saboneteiras e papeleiras quebradas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Sanitários Internos (Piso Superior)	Assentos sanitários soltos e ou quebrados
	Saboneteiras e papeleiras quebradas
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento
Secretaria	Infiltração nas paredes
	Rachaduras
Sanitários Internos (copa)	Faltando assentos sanitários

REITERO que tais manutenções requerem um menor esforço tanto orçamentário quanto tempestivo, visto tratar-se de “pequenos reparos” e ou equipamentos de reposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Sobre maiores investimentos, perdura-se ainda a implantação dos serviços e obras na estrutura predial em vista à adequações para obtenção do AVCB (Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros), necessário para obtenção também da Licença de Funcionamento do prédio. Para tanto, conforme apontamentos e constante nos relatórios pretéritos, foi contratada empresa para elaboração e acompanhamento do projeto. A empresa apresentou o projeto, o mesmo já se encontra aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Já foi contratada empresa para elaboração do projeto executivo de obra e acompanhamento das obras necessárias. Assim, mantenho mais uma vez o apontamento, a fim de que o assunto não perdure ainda mais.

Ainda nisto, notamos que há muito não se testa os equipamentos de segurança como mangueiras, bomba de incêndio, alarmes de incêndio ou mesmo os extintores e seus suportes. Tais equipamentos estão sem funcionamento e ou deteriorados, quebrados ou mal conservados. A exceção é a validade dos extintores que vem sendo acompanhada integralmente.

Lado outro, ainda permanece em estudos a parceria com o Setor de Obras do Município para a reforma final do prédio da Câmara Municipal (*parte interna e externa – pintura; revitalização de pisos; hidráulica e demais serviços*), cuja execução tinha previsão para 2019, porém não houve progresso.

Como relatado no relatório anterior, destaco que no período fiscalizado, houve a Devolução de Duodécimo no valor de R\$91.130,00, conforme já mencionado no item 4, fl. 9 deste. O Total de devoluções no exercício compreendeu a ordem de R\$291.130,00 o que de tal modo deixou de ser investido no patrimônio da Câmara Municipal. Assim, como recomendado no relatório anterior, enfatizo tal, que antes de qualquer devolução de duodécimo, o gestor avalie a necessidade de aplicação dos recursos na gestão da Câmara Municipal e em seu Patrimônio não deixando de executar obras que jas em muitos relatórios como esta Reforma e regularizações citadas nos apontamentos pretéritos.

Com isso, pendentes ainda providências para a regularização definitiva da matéria, mantenho a fiscalização para os próximos relatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

quadrimestrais até integral conclusão dos serviços.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução, entendo pela REGULARIDADE PARCIAL da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2020	9	11	8	0	28
Fev/2020	9	12	8	0	29
Mar/2020	9	12	8	0	29
Abr/2020	9	12	8	0	29
Mai/2020	9	12	8	0	29
Jun/2020	9	12	8	0	29
Jul/2020	9	11	8	0	28
Ago/2020	9	11	8	0	28
Set/2020	9	11	8	0	28
Out/2020	9	11	8	0	28
Nov/2020	9	11	8	0	28
Dez/2020	9	9	8	0	26

Conforme apontado no Relatório anterior desta controladoria, **ALERTO** para com o fato de que o número de servidores em cargos de comissão estão superior ao apontado pelo TC-SP, em julgamento de contas de anos pretéritos, a saber por exemplo, processo apensado no egrégio Tribunal sob nº TC-005015-989.16-3, bem como em recomendação da Procuradoria Jurídica nº 16 de 29 de outubro de 2019.

Reforço mais uma vez e **REITERO A RECOMENDAÇÃO** constante nos relatórios anteriores para que a Presidência acate o recomendado pelo Tribunal e a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Procuradoria Jurídica desta Casa.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual¹	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara²	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total anual pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2020	R\$ 7.052.597,33	R\$ 352.629,87	R\$ 53.100,00	0,75%
Fev/2020	R\$ 6.451.913,70	R\$ 322.595,69	R\$ 53.100,00	0,82%
Mar/2020	R\$ 6.233.598,00	R\$ 311.679,90	R\$ 53.100,00	0,85%
Abr/2020	R\$ 4.905.775,40	R\$ 245.288,77	R\$ 53.100,00	1,08%
Mai/2020	R\$ 4.503.136,31	R\$ 225.156,82	R\$ 53.100,00	1,18%
Jun/2020	R\$ 6.410.800,39	R\$ 320.540,02	R\$ 53.100,00	0,83%
Jul/2020	R\$ 6.750.408,40	R\$ 337.520,42	R\$ 53.100,00	0,79%
Ago/2020	R\$ 5.873.338,31	R\$ 293.666,92	R\$ 53.100,00	0,90%
Set/2020	R\$ 6.482.782,01	R\$ 324.139,10	R\$ 53.100,00	0,82%
Out/2020	R\$ 7.427.557,14	R\$ 371.377,86	R\$ 53.100,00	0,71%
Nov/2020	R\$ 5.663.073,34	R\$ 283.153,67	R\$ 53.100,00	0,94%
Dez/2020	R\$ 15.717.811,42	R\$ 785.890,57	R\$ 53.100,00	0,34%

¹Lei Estadual n° 16.090, de 08/01/2016.

²Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 003/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)
Jan/2020	R\$ 72.607.603,20	R\$ 136.010,66	3,43%
Fev/2020	R\$ 73.227.202,87	R\$ 171.572,74	3,34%
Mar/2020	R\$ 74.177.784,31	R\$ 170.359,84	3,24%
Abr/2020	R\$ 72.773.550,73	R\$ 167.638,32	3,24%
Mai/2020	R\$ 72.046.032,34	R\$ 180.903,09	3,23%
Jun/2020	R\$ 73.838.147,94	R\$ 182.106,91	3,10%
Jul/2020	R\$ 74.103.889,58	R\$ 174.508,74	3,04%
Ago/2020	R\$ 75.010.113,63	R\$ 171.331,44	2,71%
Set/2020	R\$ 77.022.907,08	R\$ 179.791,19	2,88%
Out/2020	R\$ 77.645.510,08	R\$ 168.189,84	2,84%
Nov/2020	R\$ 77.246.461,42	R\$ 191.311,51	3,12%
Dez/2020	R\$ 83.472.791,75	R\$ 272.758,50	2,97%
Média das despesas totais no exercício			3,10%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita em todo o exercício de 2020, com exceção do mês de dezembro, contudo no acumulado do exercício não se observa estouro orçamentário conforme normativa vigente, perfazendo o valor de 57,86% do orçamento. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2020	R\$ 215.000,00	R\$ 120.033,17	55,83%
Fev/2020	R\$ 215.000,00	R\$ 109.795,26	51,07%
Mar/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 114.496,04	53,50%
Abr/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 117.646,61	54,98%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Mai/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 116.792,25	54,58%
Jun/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 129.946,73	60,72%
Jul/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 119.700,61	55,93%
Ago/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 118.043,29	55,16%
Set/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 124.077,28	57,98%
Out/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 116.658,47	54,51%
Nov/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 133.211,65	62,25%
Dez/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 166.686,24	77,89%
2020	R\$ 2.570.000,00	R\$ 1.487.087,60	57,86%

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2020	R\$ 7.052.597,33	R\$ 145.905,77	2,07%
Fev/2020	R\$ 6.451.913,70	R\$ 135.014,62	2,09%
Mar/2020	R\$ 6.233.598,00	R\$ 140.905,93	2,26%
Abr/2020	R\$ 4.905.775,40	R\$ 143.354,81	2,92%
Mai/2020	R\$ 4.503.136,31	R\$ 143.685,35	3,19%
Jun/2020	R\$ 6.410.800,39	R\$ 157.195,09	2,45%
Jul/2020	R\$ 6.750.408,40	R\$ 146.457,53	2,17%
Ago/2020	R\$ 5.873.338,31	R\$ 144.582,76	2,46%
Set/2020	R\$ 6.482.782,01	R\$ 150.839,47	2,33%
Out/2020	R\$ 7.427.557,14	R\$ 143.409,32	1,93%
Nov/2020	R\$ 5.663.073,34	R\$ 160.691,09	2,84%
Dez/2020	R\$ 15.717.811,42	R\$ 209.573,61	1,33%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Também conforme apontamentos anteriores, notamos a ajuizada ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2018 (Proc. nº 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve INDEFERIDA a medida liminar pleiteada, encontrando-se, atualmente, contestada junto a Instância Superior do Estado (TJSP).

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Quanto ao Procedimento de Apuração Preliminar (PROAP) de nº 001/2019 com o qual se gerou, em suas finalidades, o Termo de Compromisso Administrativo (TCA) nº 001/2019, visando ressarcimento ao erário dos dispêndios horários dos quais houve faltas, termo de força Normativa, foi fiscalizado por esta controladoria e em 20 de Dezembro de 2020 foi emitido o relatório final constatando o cumprimento dos termos firmados e compromissos assumidos, bem como correções de apontamentos verificadas por esta controladoria.

Sobre a averiguação de Folhas de Pontos dos Servidores, foi disposto no relatório anterior distorções quanto a acúmulo de banco de horas sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, com data final de 31 de dezembro de 2020. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores, comparando o quadrimestre anterior com o do período analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Servidor	Quant. Horas 2º Quadr. 2020 (Saldo de 31/08/2020)	Quant. Horas 3º Quadr. 2020 (Saldo de 31/12/2020)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	73:58	41:34	-32:24
Andrielle Vanessa da Silva	07:23	00:21	-07:02
Carlos Medeiros Silva	16:08	04:41	-11:27
Danilo Alessandro Alves	26:36	18:21	-08:15
<i>Douglas de Cassio Ramos¹</i>	-76:16		76:16
Eraldo Passafaro	09:56	23:01	13:05
Fernando Juner Lucas da Silva	-23:22	-48:39	-25:17
<i>Gabriel Henrique dos Santos¹</i>	22:07	15:41	-06:26
Isabela Prado	36:13	31:05	-05:08
Izabella Cristina Garcia Moleiro	33:21	06:36	-26:45
Jean Cesar Coleti	44:00	44:15	00:15
Lucas Pereira da Silva	03:10	-01:59	-05:09
Maria Cecília Marcari de Araújo	32:19	23:59	-08:20
Michelli Angelica Maria de Souza	-63:36	-25:13	38:22
Regis Borges	29:14	24:43	-04:31
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	08:36	-11:14	-19:50
Sirlei Dalmaso	-01:25	-00:41	00:44
Stephanie Miho Takagi	43:38	17:39	-25:59
Vanessa Carvalho de Paula	10:03	00:27	-09:36

¹ - Servidor exonerado no período

Analisando o quadro exposto notamos saldos que requer atenção da gestão. Servidores com mais de 40 (quarenta) horas negativas ou positivas, e, mostrando discrepância, muitos com mais de 20 (vinte) horas positivas ou negativas.

Diante disto percebemos que ainda há desequilíbrio nas tratativas de banco de horas bem como não acato das recomendações contidas nos relatórios pretéritos e assim mantemos tais a saber:

- 1) Implantação imediata de Limite de horas compensáveis no regime de Banco de Horas da Câmara, opinativamente, 30h (trinta horas) positivas compensáveis, e 20h (vinte horas) negativas a compensar;
- 2) Implantação de plano de trabalho para cessação de tais disparidades a fim de inferência ao disposto na resolução 005/2017 em seu artigo 5º (quinto), não causando despesas ao erário e nos casos opostos, aos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

servidores;

3) Disponibilidade e transparência de documentação que comprove a necessidade da prática de horas extras nos casos de horas positivas acima da carga horária conforme prevê a resolução 005/2017;

4) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado.

Assim RECOMENDAMOS o acato de tais disposições sob pena de sanções impostas por Normativas em vigor.

Ainda, foi noticiado a emissão de Parecer Jurídico nº 050/2020 de 17 de novembro de 2020, o qual endossa e fundamenta as recomendações desta controladoria.

Ante o exposto a gestão, efetuou despachos e notificou servidores que possuíam horas negativas, realizou dispensas e buscou ajustes de horários às demandas. Tal trabalho tem refletido efeito conforme explicitado na redução de banco de horas e se mostrado eficaz.

Também Constante em Relatórios Pretéritos, **Recomendamos** que seja consultada a empresa detentora do programa de Ponto Eletrônico, em seu suporte técnico, para implantação de limites citados nas recomendações no sistema de Ponto Eletrônico Biométrico já existente. Fato apurado é que a Câmara não possui o suporte oficial do sistema de ponto biométrico, visto a não contratação oficial do software. Cabe aqui o **ALERTA** para com o uso de softwares não oficiais, principalmente para administração de dados pessoais que podem acarretar em sanções previstas por exemplo na Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998 bem como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019. Assim RECOMENDO que seja imediatamente contratado o software oficial com suporte para que seja possível a administração mais acertiva dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

pontos dos servidores bem como a adequação do uso de software.

Por fim, ainda sobre bancos de horas de servidores, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos, as disposições do art. 9º da referida já citada Resolução nº 005/2017, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas proporções e disposições contrárias.

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa/inexigibilidade de licitação) realizados no 3º quadrimestre de 2020 foram os abaixo relacionados:

Modalidade/ Número	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor
Pregão Presencial 002/2020	Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para remoção de antigos e instalações dos novos aparelhos na Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME	37.658.173/0001-01	R\$ 23.430,00
	Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para remoção de antigos e instalações dos novos aparelhos na Câmara Municipal de Pradópolis.	15/12/2020	Encerrada	JOSÉ AUGUSTO PAVÃO ME	23215141/0001-27	R\$ 38.970,00
	Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para remoção de antigos e instalações dos novos aparelhos na Câmara Municipal de Pradópolis.	15/12/2020	Encerrada	ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME	39.368.629/0001-24	R\$ 11.725,00
Dispensa 037/2020	Contratação de clínica especializada para a realização de exames demissionais para os cargos de assessores parlamentares da Câmara Municipal.	09/12/2020	Encerrada	INFANTE E SOUZA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	21.053.961/0001-34	R\$ 60,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Modalidade/ Número	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor
Dispensa 036/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com IP fixo, por banda larga de no mínimo 300MB, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/12/2020	Encerrada	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP	08.201.418/0001-79	R\$ 2.638,80
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com IP fixo, por banda larga de no mínimo 300MB, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	03/12/2020	Encerrada	MEGA MIX ELETRÔNICOS LTDA ME	15.531.967/0001-77	R\$ 1.499,90
Dispensa 038/2020	Contratação de empresa especializada para a execução de manutenções corretivas, preventivas e amplificação da Central Telefônica (PABX) e ramais telefônicos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, placa telefônica e oito (08) novos aparelhos para a Câmara Municipal de Pradópolis.	09/12/2020	Encerrada	LF MACHADO TELECOMUNICAÇÕES ME	35.671.575/0001-10	R\$ 3.399,00
Dispensa 032/2020	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios e produtos de limpeza para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	02/12/2020	Encerrada	COJIBA SUPERMERCADOS	96.250.238/0001-44	R\$ 299,40
	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios e produtos de limpeza para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	LÁ NO MESTRE	35.080.974/0001-07	R\$ 148,50
	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios e produtos de limpeza para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	LUCAS SUPERMERCADOS	03.824.177/0001-09	R\$ 65,80
	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios e produtos de limpeza para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	DOLLAR BRASIL	01.630.845/0001-23	R\$ 119,50
Pregão Presencial 001/2020	Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	E.M. MARQUES INFORMATICA EPP	13.641.651/0001-02	R\$ 23.100,00
	Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	HCR COMERCIAL EIRELI ME	28.532.722/0001-06	R\$ 1.575,00
	Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	35.101.847/0001-47	R\$ 594,00
Dispensa 030/2020	Contratação de empresa especializada para manutenção emergencial, com reforço de madeiramento, substituição e refixação de telhas do telhado da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	GILBERTO CARLOS PATURY 19634362885 ME	24.857.391/0001-23	R\$ 1.220,00
Dispensa 031/2020	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração do Projeto Executivo, com acompanhamento, vistoria, fiscalização e recebimento final da obra, para fins de adequações necessárias a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Conforme especificações do projeto técnico de combate e prevenção de incêndio da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	M2A SERVICOS, TREINAMENTOS E EXECUCOES DE PROJETOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	37.767.061/0001-99	R\$ 9.233,62



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Modalidade/ Número	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor
Dispensa 029/2020	Aquisição de 01 (uma) recarga de gás de cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/11/2020	Encerrada	MORITA GÁS	01.732.756/0001-98	R\$ 79,50
Dispensa 028/2020	Aquisição de Água Mineral Com e Sem Gás 500/510 ml - Fardos com 12 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/10/2020	Encerrada	DIEGO AUGUSTO DA SILVA BEBIDAS - ME	07.999.198/0001-08	R\$ 650,00
	Aquisição de Água Mineral Com e Sem Gás 500/510 ml - Fardos com 12 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/10/2020	Encerrada	JOAO MANOEL GIMENES DE ARAGAO EIRELI	96.664.321/0001-60	R\$ 1.070,00
Dispensa 027/2020	Contratação de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção das calhas, rufos e telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/10/2020	Encerrada	GILBERTO CARLOS PATURY 19634362885 ME	24.857.391/0001-23	R\$ 1.350,00
Dispensa 026/2020	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DO GRAMADO E JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	16/09/2020	Encerrada	COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	48.662.175/0018-39	R\$ 80,50
	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DO GRAMADO E JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	14/09/2020	Encerrada	MARCIO MEDEIROS ME	06.245.407/0001-65	R\$ 60,00
Dispensa 024/2020	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL COM E SEM GÁS 500/510 ML - FARDOS COM 12 UNIDADES COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.	14/09/2020	Encerrada	DIEGO AUGUSTO DA SILVA BEBIDAS - ME	07.999.198/0001-08	R\$ 156,00
	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL COM E SEM GÁS 500/510 ML - FARDOS COM 12 UNIDADES COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS.	08/09/2020	Encerrada	SO FRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA	10.813.522/0001-66	R\$ 218,00
Dispensa 023/2020	AQUISIÇÃO E TROCA DE 02 (DOIS) REFIS DE FILTRO A BASE DE CARVÃO ATIVADO NO INTUITO DE REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS PURIFICADORES DE ÁGUA EM USO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	08/09/2020	Encerrada	ÁGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI	27.385.164/0001-30	R\$ 220,00
Dispensa 022/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	08/09/2020	Encerrada	LIDER - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME	13.378.783/0001-93	R\$ 510,00
Dispensa 021/2020	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/09/2020	Encerrada	SRW SERVIÇOS EM MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA	20.658.877/0001-81	R\$ 1.620,00
TOTAL ESTIMADO EM CONTRATAÇÕES NO PERÍODO →						R\$ 124.092,52

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais e por economia, passaram previamente pelo crivo de Procurador Jurídico Legislativo.

Observamos que a Câmara procurou cumprir a recomendação de que tratamos nos relatórios pretéritos e houve melhoria nas modalidades licitatórias,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

além do acúmulo por segmentação de compras para se observar acertividades no processo e adesão diversificada de tais modos.

Sem prejuízo de quaisquer modo no trato dos atos licitatórios, observamos durante o processo de fiscalização no período, a insdisposição de alguns processos, ou a falta de informações organizadas no portal da transparência da Câmara, pelo que nos remete a RECOMENDAR uma melhor organização e disponibilidade das informações ali requeridas.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada em vigor durante o período fiscalizado (Maio a Agosto/2020) são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:
Processo Administrativo nº 017/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016	001/2017	10/01/2020 à 09/01/2021 (3º Aditamento)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Senado Federal - Interlegis visando à personalização, incremento, adequação e modernização das áreas de comunicação institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), exclusivamente em software livre, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal R\$ 16.680,00 total R\$ 1390,00 mensal
Processo Administrativo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017	004/2017	22/05/2020 à 21/05/2021 (3º Aditamento)	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo), de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com equipamentos e acessórios de propriedade desta Edilidade, conforme as disposições no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2020 à 09/05/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00
Processo Administrativo nº 014/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018	011/2018	10/12/2019 à 10/12/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso a internet, com IP dedicado, CIR de 100%, disponibilizando no mínimo 01 (um) IP fixo, válido e livre, com simetria de banda larga de 30MB (up/down) - full duplex, disponibilizado por fibra óptica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 11.480,00	R\$ 11.480,00 total R\$ 956,66 mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	08/5/2020 a 07/5/2021	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 011/2019 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2019	004/2019	05/7/2019 a 04/7/2020	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	ELISABETE CÂNDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA 29315636848		
	005/2019			ANTONIA ISABEL BALATORE DE MENDONÇA 04423309874		
	006/2019			ICARO ANTONIO MERENDA GUERINO 37960896828		
	007/2019			RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI		
008/2019	DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816					
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/07/2020 a 11/07/2021 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Processo Administrativo De Aquisição nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019	010/2019	23/7/2020 a 22/7/2021 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 23.000,00	R\$23.607,2 (R\$ 1967,27 Mensais)
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2019 - Dispensa de Licitação nº 023/2019	011/2019	19/8/2020 a 18/08/2021 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00 total R\$ 1350,00 mensal
Processo Administrativo De Aquisição nº 016/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019	013/2019	19/9/2019 a 18/09/2020	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP	R\$ 6.770,00	
	014/2019			PRADO COM. DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 16.400,00	
	015/2019			ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	R\$ 4.500,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020	001/2020	03/02/2020 a 02/02/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.157,60	
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020	003/2020	01/04/2020 a 31/03/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 1.362,00	
Processo de Licitação nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020	010/2020	17/12/2020 a 16/12/2021	Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	HCR COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 28.532.722/0001-06	R\$ 1.875,00	
	011/2020			E.M. MARQUES INFORMATICA EPP CNPJ: 13.641.651/0001-02	R\$ 23.100,00	
	012/2020			INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 35101847/0001-47	R\$ 594,00	
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 2.638,80 (R\$ 219,90 Mensal)	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa e a íntegra dos documentos e do procedimento de contratação, podem ser acessados no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações realizadas pela Câmara Municipal no 3º quadrimestre de 2020, objeto deste Relatório, entendo que as mesmas foram/são REGULARES/LEGAIS.

Contudo, **REITERO** que seja observada a **RECOMENDAÇÃO** de que deve ser dada ampla publicidade com a divulgação dos atos e documentos dos procedimentos, no portal da transparência, onde já apontamos em relatórios anteriores, visto que mais uma vez nos deparamos com alguns processos e contratos não disponíveis no site da Câmara Municipal.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

Município	Entidade	Mês	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Novembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Irregular

No período tivemos 4 (quatro) análises apontadas pelo e-TC sendo 1 (uma) Irregular e 3 (três) desfavoráveis.

Apuramos que a análise apontada como irregular refere-se a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

entrega de documentações fora do prazo e que deveras ocorreu em 1 (um) dos casos conforme demonstra o item 9.2 deste.

Tal falha se deu no intempestivo envio do quadro de pessoal referente a Dez/2020 o qual tinha prazo até 15 de Janeiro do corrente ano.

Neste ponto reitero a **RECOMENDAÇÃO** para que a Administração desta Casa de Leis, crie mecanismos de acionamento em caso de proximidade de vencimento de prazos, tanto para envio de informações ao TC quanto para demais órgãos que venha a solicitar prazos, evitando assim novas pontuações pelo TC.

Quanto aos apontamentos “Desfavoráveis”, tratam-se de alertas quanto a execução orçamentária visto que houve uma devolução de Duodécimo no período e após isso os alertas são enviados no relatório automaticamente. Nesse sentido já terçemos análise e recomendações nos itens 4 e 5 deste relatório. Reiteramos aqui as adequações que já constam.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (Setembro a Dezembro/2020), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso. Contudo nas análises ocorreu uma irregularidade, a qual em busca, encontramos o atraso no envio do Quadro de Pessoal conforme apontado em email recebido pela câmara em 23 de Fevereiro deste corrente ano, noticiando a falta de tal documento conforme abaixo: Fase III – Módulos de Atos de Pessoal

Município	Entidade	Âmbito	Tipo de Documento	Mês de Referência	Ano Exercício	Prazo Entrega	Unidade Fiscalizadora
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	MUNICIPAL	Quadro de Pessoal	12	2020	15/01/2021	UR-5

Conforme consta em relatórios anteriores, **REITERAMOS** o alerta aos responsáveis a não haver envios intempestivos, visto a possíveis sanções administrativas.

Contudo, representativamente classificamos como **Regulares** as entregas de informações ao TCE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado houve 4(quatro) registros sendo 3 solicitações de informações e 1(uma) solicitação de documentos. Todas foram respondidas tempestivamente.

Em análise de mérito, houve uma denúncia em face de competência do poder executivo a qual foi repassada e respondida pela Administração Pública Municipal; Uma solicitação de informação sobre concurso público e 2 (duas) solicitações de leis.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório se teve uma audiência pública referente a LOA e no exercício de 2020 se teve outra referente a LDO.

Nos atos Legislativos, no exercício de 2020 foi criada a Comissão Especial para Fiscalizar e Acompanhar atos da Administração Pública Municipal no combate a Pandemia vivenciada por força de Resolução nº 011/2020. Tal comissão teve seus trabalhos encerrados por prazo findo, sem emissão de relatório conforme certidão nº 044/2020.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

PARECER

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES e Ressalvas**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “setembro a dezembro de 2020”.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2020 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 09 de Março de 2021.


Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Cientes:



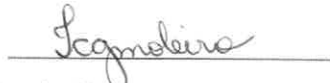
Fabio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2021-2022)



Adriano Roberto Lopes

Diretor Administrativo



Izabella Garcia Moleiro

Assessora de Comunicação Institucional



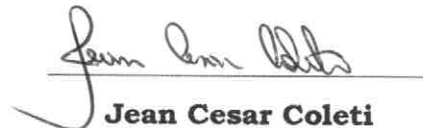
Danilo Alessandro Alves

Diretor de Finanças e Contabilidade



Lucas Pereira da Silva

Contador Cumulativamente Fiscal de
Contratos



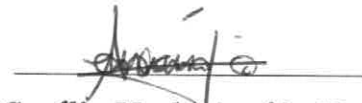
Jean Cesar Coleti

Presidente da Comissão de Licitação



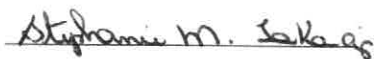
Fernando Juner Lucas da Silva

Responsável pelo Setor de Patrimônio



Maria Cecília M. de Araújo Magalhães

Responsável pelo Almojarifado



Stephanie Miho Takagi

Ouvidora Legislativa e responsável
pelo e-SIC



Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Thiago Aquino Alves

Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)

Matheus Alves de Campos

1º Secretário
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)